



TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD Nº 105/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES -EBSERH (Cliente nº57347125).

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70, e no CGF nº 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra-assinados, doravante denominada “**CONTRATADA**”,

e, de outro lado, **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**, com sede na **R PASTOR SAMUEL MUNGUBA, 1290, RODOLFO TEOFILO**, na Cidade de **FORTALEZA**, Estado **CE**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº **15.126.437/0014-68**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”;

em conjunto denominadas “**PARTES**” e individualmente por “**PARTE**”, resolvem aditar pela 1ª (PRIMEIRA) vez o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição sob o nº 105/2023, celebrado em 01/09/2023, doravante denominado simplesmente CONTRATO, da forma como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Por este **TERMO ADITIVO** e para os fins do disposto da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, as **PARTES** ratificam os termos da cláusula de vigência do **CONTRATO** e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 01/09/2024 a 31/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

Ficam formalizadas, através deste **TERMO ADITIVO**, alterando as dotações orçamentárias referentes aos mesmos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do **CONTRATO**, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela abaixo que substitui o quadro nº 14 das Condições Especiais:

14. DADOS ORÇAMENTÁRIOS E OUTROS
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 10302511885850023 - PROGRAMA DE TRABALHO; SUS/REHUF/PRHOSUS - FONTE DE RECURSOS; 339039 - NATUREZA DA DESPESA
VALOR ESTIMADO MENSAL EM R\$ 50.159,88 (CINQUENTA MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
VALOR ESTIMADO GLOBAL EM R\$ 601.918,56 (SEISCENTOS E UM MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS (LGPD)

As **PARTES** se comprometem a tratar os dados pessoais a que eventualmente tenham acesso em obediência à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.790/18 e alterações) e demais legislações aplicáveis, adotando





todas as cautelas e medidas necessárias para sua análise e guarda, bem como para o exercício dos direitos pelos titulares dos dados pessoais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor na data de sua assinatura, ficando convalidados todos os atos anteriormente praticados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATO** ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no **CONTRATO** ora aditado, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis.

Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas **PARTES** no **CONTRATO**, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas **PARTES** neste ato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os seus efeitos, com as testemunhas abaixo.

Fortaleza, 26 de 08 de 2024.

Thamires Karla Silva Felix de Alencar

Thamires Karla Silva Felix de Alencar
Executiva de Clientes Governo

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

Rochelle Gonçalves de Souza
Gerente Administrativa
Complexo Hospitalar UFC/EBSERH

Rochelle Gonçalves de Souza
Rochelle Gonçalves de Souza
Gerente administrativa ebserh

Profa. Josenília Maria Alves Gomes
Superintendente dos Hospitais
Superintendente da UFC/EBSERH

Josenília Maria Alves Gomes
Superintendente ebserh

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH

Testemunhas:

NOME:
CPF:

Felipe Hatila de Sousa Silva
Assistente Administrativo
SIAPE 1297257-HUWC/EBSEH

NOME:
CPF:





TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA – CCER Nº 105/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH (Cliente nº57347125).

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70, e no CGF nº 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra-assinados, doravante denominada “**CONTRATADA**”,

e, de outro lado, **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH**, com sede na **R PASTOR SAMUEL MUNGUBA, 1290, RODOLFO TEOFILO**, na Cidade de **FORTALEZA**, Estado **CEARÁ**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº **15.126.437/0014-68**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”;

em conjunto denominadas “**PARTES**” e individualmente por “**PARTE**”, resolvem aditar pela 1ª (PRIMEIRA) vez o Contrato de Compra de Energia Regulada sob o nº 105/2023, celebrado em 01/09/2023, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**, da forma como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Por este **TERMO ADITIVO** e para os fins do disposto na Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, as **PARTES** ratificam os termos da cláusula de vigência do **CONTRATO** e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 01/09/2024 a 31/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

Ficam formalizadas, através deste **TERMO ADITIVO**, alterando as dotações orçamentárias referentes aos mesmos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do **CONTRATO**, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela abaixo que substitui o quadro nº 8 das Condições Especiais:

8. DADOS ORÇAMENTÁRIOS E OUTROS	
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2023	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 10302511885850023 - PROGRAMA DE TRABALHO; SUS/REHUF/PRHOSUS - FONTE DE RECURSOS; 339039 - NATUREZA DA DESPESA	
VALOR ESTIMADO MENSAL EM R\$ 50.159,88 (CINQUENTA MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)	
VALOR ESTIMADO GLOBAL EM R\$ 601.918,56 (SEISCENTOS E UM MIL NOVECIENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)	

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS (LGPD)

As **PARTES** se comprometem a tratar os dados pessoais a que eventualmente tenham acesso em obediência à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.790/18 e alterações) e demais legislações aplicáveis, adotando todas as cautelas e medidas necessárias para sua análise e guarda, bem como para o exercício dos direitos pelos titulares dos dados pessoais.





CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor na data de sua assinatura, ficando convalidados todos os atos anteriormente praticados.

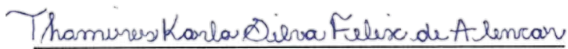
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATO** ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no **CONTRATO**, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis.

Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas **PARTES** no **CONTRATO**, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas **PARTES** neste ato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os seus efeitos, com as testemunhas abaixo.

Fortaleza, 26 de 08 de 2024.

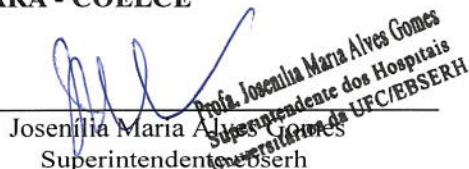


Thamires Karla Silva Felix de Alencar
Executiva de Clientes Governo

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE


Rochelle Gonçalves de Souza
Gerente Administrativa
Complexo Hospitalar UFC/EBSERH

Rochelle Gonçalves De Souza
Gerente administrativa ebserh


Josenília Maria Alves Gomes
Superintendente dos Hospitais
Superintendente ebserh

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH

Testemunhas:

NOME:
CPF:


Felipe Hatila de Sousa Silva
Assistente Administrativo
SIAPE 1297257 - HUWC/EBSEH

NOME:
CPF:

